



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente licitação tem como objetivo o **REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS HORTIFRUTIGRANJEIROS, PÃES, ROSCAS E SIMILARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMADS E FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os objetos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar e não se enquadram como bens de luxo.

1.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, observado o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. A solução mais vantajosa e que mais se adequa às necessidades do órgão é a ampla concorrência por meio do critério **MENOR PREÇO** na modalidade de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO**, conforme o Art. 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

1.5. Será adotado o Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme previsto nos Artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Dos preços, especificações e quantitativos

1.7. Para determinar os quantitativos necessários à contratação de empresa especializada na aquisição de gêneros alimentícios, considerou-se a necessidade de manter um nível de disponibilidade adequado, garantindo o suprimento do consumo médio mensal e assegurando o atendimento contínuo e ininterrupto das demandas da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e do Conselho Tutelar, através do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente.

- a) O dimensionamento dos quantitativos foi realizado com base no histórico de aquisições dos anos anteriores, conforme registros disponíveis nos Portais de Transparência do Município de Redenção/PA e do TCM/PA;
- b) Por tratar-se de um Registro de Preços, a Contratante não está obrigada a adquirir os quantitativos estimados neste Estudo Técnico Preliminar. O pagamento será efetuado exclusivamente pelos itens efetivamente entregues pelo fornecedor e devidamente aceitos pela fiscalização.

1.8. QUANTITATIVO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – DA SEMADS E DO FMDCA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR MÉDIO	QUANTID ADE	VALOR TOTAL MÉDIO	
1.	973	ABACATE Produto deve apresentar casca intacta, sem ferimentos, podridão ou deformação, isento de danos	KG	R\$ 9,39	600	R\$ 5.634,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

		físicos oriundos do manuseio e transporte					EQUIPARAD A
2.	7885	ABACAXI, FRUTA IN NATURA abacaxi, de 1ª qualidade	KG	R\$ 4,46	2.000	R\$ 8.920,00	PARTICIPÇÃ O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
3.	975	ABOBORA KABUTIA -IN NATURA ABÓBORA KABOTIÁ - De primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo.	KG	R\$ 5,09	300	R\$ 1.527,00	PARTICIPÇÃ O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
4.	976	ABOBRINHA VERDE Abobrinha de 1ª qualidade, in natura, com casca, integra e firme, isenta de sujidades, corpos estranhos, umidade e insetos; com grau de evolução completo de tamanho. Sem danos causados por lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada.	KG	R\$ 7,54	300	R\$ 2.262,00	PARTICIPÇÃ O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
5.	978	AÇAFRÃO PCT Açafraão pó fino, homogêneo, coloração intensa, embalagem plástica com 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. DE 1 KG	UM	R\$ 24,62	50	R\$ 1.231,00	PARTICIPÇÃ O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
6.	980	ACHOCOLATADO EM PÓ Achocolatado vitaminado em pó de 1º qualidade, instantâneo, embalagem com aproximadamente 400 gramas.	UN	R\$ 11,37	824	R\$ 9.368,88	PARTICIPÇÃ O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
7.	981	AÇÚCAR CRISTAL Açúcar cristal cor branca, 1º qualidade, embalagem de 2kg	UN	R\$ 7,92	900	R\$ 7.128,00	PARTICIPÇÃ O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
8.	5633	AÇÚCAR REFINADO 1KG Açúcar Refinado de 1ª contendo no mínimo 99,3% de carboidratos por porção, deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou	UN	R\$ 8,89	50	R\$ 444,50	PARTICIPÇÃ O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

		vegetais – embalagem 01 kg - O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega.					
9.	982	ADOÇANTE 100ML Adoçante dietético, composto de sacarina sódica e climatada de sólido, líquido, acondicionado em frascos de 100 ml.	UN	R\$ 8,63	20	R\$ 172,60	PARTICIPÇA O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
10.	5634	ADOÇANTE STEVIA Adoçante dietético Stevia 1ª qualidade, Stevia é um adoçante em pó de stévia, 100% natural, embalagem com 100ml.	UN	R\$ 10,85	40	R\$ 434,00	PARTICIPÇA O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
11.	3841	ÁGUA DE COCO Água de coco 1ª qualidade, copo com 300ml com data de validade.	UN	R\$ 4,76	600	R\$ 2.856,00	PARTICIPÇA O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
12.	984	ALFACE PCT C/APROXIMADAMENTE 400GR Alface. Peso médio 400 g o pé – Unidade Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de material ferroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	MC	R\$ 6,28	800	R\$ 5.024,00	PARTICIPÇA O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
13.	985	ALHO AGRANEL Alho 1ª qualidade, coloração roxa ou branca.	KG	R\$ 30,40	300	R\$ 9.120,00	PARTICIPÇA O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
14.	8198	AMENDOIM IN NATURA Amendoim pct 500g contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação.	PCT	R\$ 9,05	500	R\$ 4.525,00	PARTICIPÇA O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
15.	3770	AMIDO DE MILHO Amido de milho 1ª qualidade, extraído do milho, cor, cheiro e sabor próprios, 500 gramas.	UN	R\$ 8,34	80	R\$ 667,20	PARTICIPÇA O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

16.	3806	ARROZ BRANCO - TIPO 1 / EMBALAGEM DE 5KG. Arroz branco 1º qualidade, tipo 1, agulhinha, classe grãos longos e finos, polido, escolhido, embalagem de 5kg, isento de glúten, arroz que não necessita de lavagem.	UN	R\$ 24,14	1.100	R\$ 26.554,00	PARTICIPÇA O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
17.	5636	ATUM SÓLIDO LATA DE 120G Atum sólido lata de 120g contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação.	UN	R\$ 12,72	200	R\$ 2.544,00	PARTICIPÇA O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
18.	8199	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM Azeite Oliva com acidez máxima de 0,8%(em ácido oleico) - para temperar alimentos; embalagem com 200 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega	UN	R\$ 42,09	50	R\$ 2.104,50	PARTICIPÇA O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
19.	5638	AZEITONA VERDE 500 GR com acidez máxima de 0,8%(em ácido oleico) - para temperar alimentos; embalagem com 500 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega	UN	R\$ 25,46	200	R\$ 5.092,00	PARTICIPÇA O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
20.	992	AZEITONA VERDE SEM CAROCO, 160GR AZEITONA em conserva, verde fatiada, sem caroço, imersa em líquido, com tamanho e coloração uniformes, embalagem drenada de 160gr, devidamente lacrado, devendo ser considerado o peso líquido do produto drenado. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição	UN	R\$ 9,00	160	R\$ 1.440,00	PARTICIPÇA O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
21.	3571	BACON EM PEDAÇO Bacon suíno defumado de primeira qualidade, em mantas, embalado com identificação do produto, prazo de validade e peso, limpo, pouca gordura, resfriado, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e	KG	R\$ 40,08	500	R\$ 20.040,00	PARTICIPÇA O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

		organolépticas). Inspeccionado pelo Ministério da Agricultura.					
22.	5639	BALA DE GOMO TIPO JUJUBA bala de goma tipo jujuba caixa com 30 tubos cada tubo tem 8 gomas de 1º qualidade data de fabricação, prazo de validade.	UN	R\$ 11,71	100	R\$ 1.171,00	PARTICIPÇÃ O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
23.	3771	BALA TIPO MASTIGÁVEL Bala mastigável em embalagem com aproximadamente 600gramas em sabores sortidos. Produto de 1º qualidade.	UN	R\$ 16,29	1.200	R\$ 19.548,00	PARTICIPÇÃ O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
24.	993	BANANA PRATA Banana prata 1º qualidade in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme.	KG	R\$ 7,92	2.400	R\$ 19.008,00	PARTICIPÇÃ O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
25.	3842	BARRA DE CEREAL Sem gordura trans, de 1ª qualidade, livre de adoçantes artificiais e sem lactoses, com sabores variados, aproximadamente com 25g.	UN	R\$ 3,23	3.000	R\$ 9.690,00	PARTICIPÇÃ O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
26.	994	BATATA DOCE batata doce in natura 1ª qualidade	KG	R\$ 6,94	400	R\$ 2.776,00	PARTICIPÇÃ O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
27.	995	BATATA INGLESIA Batata inglesa de 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, consistência firme	KG	R\$ 8,06	2.000	R\$ 16.120,00	PARTICIPÇÃ O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
28.	996	BATATA PALHA Batata palha de 1ª qualidade - inteiro e crocante - embalado em plástico resistente, aproximadamente 140 gr.	UN	R\$ 9,61	300	R\$ 2.883,00	PARTICIPÇÃ O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
29.	997	BETERRABA - LEGUMES FRESCOS Legumes frescos - identificação: beterraba; extra, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. De acordo com resolução	KG	R\$ 6,94	300	R\$ 2.082,00	PARTICIPÇÃ O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

		RDC nº 272, de 22 de setembro de 2005.					
30.	3772	BISCOITO AMANTEIGADO Biscoito doce tipo amanteigado 1ª qualidade, 0% de gorduras trans, com fibras alimentares, embalagem aproximada de 330g, sabores variados.	UN	R\$ 7,16	600	R\$ 4.296,00	PARTICIPÇÃ O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
31.	3844	BISCOITO DE QUEIJO Biscoito de queijo caseiro de 1ª qualidade a base de polvilho, óleo e ovos, livre de sujidades. 4g a 5g c ada unidade.	UN	R\$ 21,28	350	R\$ 7.448,00	PARTICIPÇÃ O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
32.	1000	BISCOITO DOCE ROSQUINHA DE COCO PCT 400G Características: o produto deve apresentar-se íntegro, com sabor agradável. Embalagem em polietileno transparente, revestindo até 400kg do produto, acondicionadas em caixas de papelão. Prazo de validade 12 meses, data de fabricação: máximo 30 dias.	UN	R\$ 7,22	1920	R\$ 13.862,40	PARTICIPÇÃ O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
33.	3633	BISCOITO MAISENA, PCT 400G Biscoito doce de 1ª qualidade, tipo maisena de sabor cor característico, textura crocante. Reembalagem com 400 gr.	UN	R\$ 5,44	500	R\$ 2.720,00	PARTICIPÇÃ O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
34.	5640	BISCOITO RECHEADO 150GR Bolacha recheada, sabor chocolate/morango, pacote com 150grs. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, açúcar invertido, amido, sal, corantes caramelo e natural carmin cochonilha, fermentos químicos bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e piro fosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Contém Glúten Contém traços de leite. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Deverá ser indicada a marca	UN	R\$ 4,16	2.000	R\$ 8.320,00	PARTICIPÇÃ O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

35.	1001	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, PCT 400 G BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, a base de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, amido, sal, soro de leite em pó, fermento biológico e estabilizante lecitina de soja e outros desde que especificados. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, sendo rejeitados os biscoitos que estiverem com embalagem violada, validade de 10 meses a partir da data de entrega do produto, deve constar na embalagem a data de validade e lote do produto. Embalagem 400g, tipo 3 em 1.	UN	R\$ 5,51	2120	R\$ 11.681,20	PARTICIPÇA O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
36.	3775	BOMBOM RECHEADO Bombons recheados sortidos de 1ª qualidade, caixa com 400 gr.	UN	R\$ 13,63	1020	R\$ 13.902,60	PARTICIPÇA O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
37.	1004	CAFÉ EM PÓ Café em pó 1ª qualidade, produto devidamente selecionado, beneficiado, torrado e moído. Embalagem de 250g.	UN	R\$ 17,37	2240	R\$ 38.908,80	PARTICIPÇA O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
38.	5641	CALDO DE CARNE Caldo de carne 1ª qualidade. (Pct com aproximadamente 126g C/12 Tabletes)	UN	R\$ 5,13	300	R\$ 1.539,00	PARTICIPÇA O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
39.	1005	CALDO DE GALINHA 114G C/12 TABLETES Caldo de Galinha 114g c/12 tabletes, com data de validade de no mínimo m6 meses	UN	R\$ 3,93	300	R\$ 1.179,00	PARTICIPÇA O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
40.	5642	CANELA EM PAU Canela em pau 1ª qualidade, embalagem com identificação do produto, embalagem com aproximadamente 20 gr.	PCT	R\$ 8,39	30	R\$ 251,70	PARTICIPÇA O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
41.	1006	CANELA EM PÓ, PACOTE 15G	PCT	R\$ 6,71	50	R\$ 335,50	PARTICIPÇA O EXCLUSIVA



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

		Embalagem íntegra de 15g, na embalagem deverá constar a data de fabricação, data de validade e número do lote do produto. O produto deve estar isento de sujidades, microrganismos. Validade mínima de 3 meses na data da entrega					PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
42.	3808	CARNE BOVINA ACÉM Carne bovina acém, resfriada, 1ª qualidade vendida a granel, apropriado para o consumo, limpa, com pouca gordura, sem pelancas.	KG	R\$ 31,50	2.000	R\$ 63.000,00	PARTICIPÇÃ O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
43.	1007	CARNE BOVINA CONTRA FILÉ RESFRIADA Carne bovina contra filé resfriada, embalagem em filme PVC ou em saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, resolução da ANVISA nº105 de 19/05/99 e da lei municipal/vigilância sanitária	KG	R\$ 50,19	600	R\$ 30.114,00	PARTICIPÇÃ O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
44.	1008	CARNE BOVINA DE 2ª MOÍDA Carne de segunda bovina fresca, moída, sem osso, com baixo teor de gordura, e em perfeito estado para o consumo resfriada, embalagem em filme PVC ou em saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, resolução da ANVISA nº105 de 19/05/99 e da lei municipal/vigilância sanitária.	KG	R\$ 23,79	2.000	R\$ 47.580,00	PARTICIPÇÃ O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
45.	3582	CARNE BOVINA FILÉ Carne bovina filé resfriada, embalagem em filme PVC ou em saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e	KG	R\$ 49,29	200	R\$ 9.858,00	PARTICIPÇÃ O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

		carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, resolução da ANVISA nº105 de 19/05/99 e da lei municipal/vigilância sanitária.					
46.	3583	CARNE BOVINA Picanha Carne bovina picanha, embalagem em filme PVC ou em saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, resolução da ANVISA nº105 de 19/05/99 e da lei municipal/vigilância sanitária.	KG	R\$ 66,67	200	R\$ 13.334,00	PARTICIPÇA O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
47.	1010	CARNE DE 2º COM OSSO TIPO COSTELA Carne de 2º com osso tipo costela contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Os ossos deverão estar cortados em um tamanho não superior a 3 centímetros.	KG	R\$ 25,65	600	R\$ 15.390,00	PARTICIPÇA O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
48.	3814	CARNE DE SOL DE 2ª Carne de sol bovina de 2ª, isenta de peles, aponevroses, cartilagens e fragmentos de ossos	KG	R\$ 40,22	600	R\$ 24.132,00	PARTICIPÇA O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
49.	5643	CATCHUP Catchup 1ª qualidade, embalagem com 400gr	UN	R\$ 9,87	120	R\$ 1.184,40	PARTICIPÇA O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
50.	1012	CEBOLA Cebola branca de 1ª qualidade, in natura, sem réstia, seca, nova, de tamanho médio, com casca sã e sem rupturas.	KG	R\$ 6,57	600	R\$ 3.942,00	PARTICIPÇA O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
51.	1013	CENOURA -LEGUMES FRESCOS Legumes frescos - identificação: cenoura vermelha; extra, apresentando grau de	KG	R\$ 8,74	1.500	R\$ 13.110,00	PARTICIPÇA O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

		maturação adequado a manipulação, transporte e consumo. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. De acordo com resolução RDC nº 272, de 22 de setembro de 2005					EQUIPARAD A
52.	3776	CEREAL INFANTIL Cereal infantil 1ª qualidade, sabores de arroz, aveia e multi-cereais, embalagem com aproximadamente 230g, indicado para a alimentação de bebê, contendo (vitamina c, niacina, vitamina, ácido fólico, vitamina d) e aromatizante vanilina. Contém trações de leite.	UN	R\$ 12,00	120	R\$ 1.440,00	PARTICIPÇÃ O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
53.	3815	CESTA BÁSICA 1 PC DE ARROZ (5KG); 1 PC DE FEIJÃO (1KG); 1 PC DE MACARRÃO ESPAGUETE OU PARAFUSO (500G); 1 PC DE LEITE EM PÓ (400G); 1 PC DE FARINHA DE MANDIOCA (1KG); 1 PC DE FOCÃO DE MILHO (500 G); 1 PC DE BISCOITO DOCE OU SALGADO (400G); 1 PC DE SAL (1KG); 1 PC DE AÇÚCAR (2KG); 1 PC DE CAFÉ (250G); 1 UN. EXTRATO DE TOMATE 190 G; 1 UN. DE MILHO VERDE; 1 UN. DE ERVILHA; 2 UN. DE SARDINHA; 1 UN. DE OLÉO DE SOJA 900ML;	UN	R\$ 119,05	1.500	R\$ 178.575,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS VINCULADA AO ITEM 54
54.	3815	CESTA BÁSICA 1 PC DE ARROZ (5KG); 1 PC DE FEIJÃO (1KG); 1 PC DE MACARRÃO ESPAGUETE OU PARAFUSO (500G); 1 PC DE LEITE EM PÓ (400G); 1 PC DE FARINHA DE MANDIOCA (1KG); 1 PC DE FOCÃO DE MILHO (500 G); 1 PC DE BISCOITO DOCE OU SALGADO (400G); 1 PC DE SAL (1KG); 1 PC DE AÇÚCAR (2KG); 1 PC DE CAFÉ (250G); 1 UN. EXTRATO DE TOMATE 190 G; 1 UN. DE MILHO VERDE;	UN	R\$ 119,05	500	R\$ 59.525,00	COTA RESERVADA PARA, ME/ EPP/ EQUIPARADA SVINCULADO AO ITEM 53



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

		1 UN. DE ERVILHA; 2 UN. DE SARDINHA; 1 UN. DE OLÉO DE SOJA 900ML;					
55.	1014	CHÁ CIDREIRA CAIXA COM 10 UND DE SACHÊS Detalhamento: Chá de Erva Cidreira em sachês com 15gr CHÁ CIDREIRA CAIXA COM 10 UND DE SACHÊS - Detalhamento: Chá de Erva Cidreira em sachês com 15gr	UN	R\$ 5,68	80	R\$ 454,40	PARTICIPÇA O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
56.	5647	CHÁ ERVA DOCE Chá de erva doce 1ª qualidade; composto de sementes de erva doce; isento de sujidades, fragmentos de insetos, embalagem com aproximadamente 10 unidades x 20gr.	UN	R\$ 5,84	80	R\$ 467,20	PARTICIPÇA O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
57.	1015	CHA MATE 250G Chá de erva mate queimado, caixa com 250 gramas - erva mate queimado constituído de folhas novas; de espécimes vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos; de cor verde amarronzada escura; com aspecto cor cheiro e sabor próprio;	UN	R\$ 7,27	50	R\$ 363,50	PARTICIPÇA O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
58.	5648	CHAMPION COGUMELOS 200G contendo a identificação do produto, marcado fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	PCT	R\$ 17,95	100	R\$ 1.795,00	PARTICIPÇA O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
59.	1017	CHEIRO VERDE Cheiro verde 1ª qualidade firme e intacta; sem broto, sem defeitos e lesões tamanho e coloração uniformes. O maço deverá pesar aproximadamente 100 gr e ser composto por cheiro verde, cebolinha e coentro.	UN	R\$ 5,10	800	R\$ 4.080,00	PARTICIPÇA O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
60.	1018	CHOCOLATE BOMBOM Detalhamento: Bombom com recheio cremoso, armazenado na embalagem com aproximadamente 50 unidades, de 1ª qualidade	PCT	R\$ 59,69	510	R\$ 30.441,90	PARTICIPÇA O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
61.	3779	CHOCOLATE EM BARRA DE 1 KG Detalhamento: chocolate em barra ao leite, contendo no mínimo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de	UN	R\$ 28,80	60	R\$ 1.728,00	PARTICIPÇA O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

		fabricação e prazo de validade.					
62.	5649	CHOCOLATE GRANULADO 130G Chocolate granulado 130g contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	UN	R\$ 5,04	60	R\$ 302,40	PARTICIPÇA O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
63.	5650	CHOCOLATE TIPO Com recheio de biscoito 1ª qualidade, preto ou branco pacote c/ 20 unidades, sabores de chocolate, morango e limão. WAFER	UN	R\$ 6,06	400	R\$ 2.424,00	PARTICIPÇA O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
64.	1019	CHUCHU -LEGUMES FRESCOS Chuchu – Frescos não ressecados ou queimados. Cor uniforme, sem manchas, com ausência de terra ou insetos e resíduos de fertilizantes. - O transporte deve ocorrer em caixa de plástico limpa, protegida, em bom estado de conservação.	KG	R\$ 4,97	400	R\$ 1.988,00	PARTICIPÇA O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
65.	3780	COBERTURA CHANTILY Detalhamento: CHANTILLY – composição: água, gordura vegetal, açúcar, sal, estabilizantes a base de lactato de mono e glicerídeos e caseinato de sódio, umectante sorbitol, aroma idêntico ao natural de creme e corante natural urucum e cúrcuma. Não contem glúten. Caixa de 1 litro, creme vegetal, ideal para recheios e coberturas, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com RDC nº 40– Anvisa.	UN	R\$ 25,48	30	R\$ 764,40	PARTICIPÇA O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
66.	5651	COBERTURA PARA SORVETE 1 LITRO Cobertura de chocolate/morango para sorvete, com 1litro cada	UN	R\$ 11,81	20	R\$ 236,20	PARTICIPÇA O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
67.	1020	COCO RALADO PCT 100G Detalhamento: coco ralado seco sem açúcar. deverá ser elaborado com endosperma procedente de frutos são e maduros não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso,	UN	R\$ 6,67	400	R\$ 2.668,00	PARTICIPÇA O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A



Rua Ildonete Guimarães, N° 253, 3° andar, Vila Paulista, Redenção - PA
governo@redencao.pa.gov.br

DEUS SEJA LOUVADO!

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

		com aspectos de fragmentos soltos e de cor branca. parcialmente desengordurado com teor mínimo de lipídio de 3g em 100g. pacote 100 g.					
68.	1021	COLORAU Detalhamento: Colorau pó fino 1ª qualidade, homogêneo, coloração vermelho intenso, embalagem com 500gr	UN	R\$ 9,07	80	R\$ 725,60	PARTICIPÇÃ O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
69.	5652	CONFEITE COLORIDO PCT 150GR Confeite colorido pct 150g contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	PCT	R\$ 16,82	60	R\$ 1.009,20	PARTICIPÇÃ O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
70.	5653	CORANTE ALIMENTÍCIO Corante alimentício líquido 1ª qualidade, diversas cores (frasco c/ 10ml).	UN	R\$ 5,04	20	R\$ 100,80	PARTICIPÇÃ O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
71.	1022	COUVE PCT 200G De 1ª qualidade, tamanho médio, talo verde, inteiro, coloração uniforme (cor verde escuro), sem manchas, firme e intacta. Isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos	PCT	R\$ 7,16	300	R\$ 2.148,00	PARTICIPÇÃ O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
72.	3573	COXA E SOBRECOXA / EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 1 KG. Detalhamento: coxa e sobrecoxa / embalagem de aproximadamente 1 kg. Coxa e sobrecoxa de frango, congelada, em embalagem plástica transparente ou em recipiente de isopor recoberto com plástico filme, embalagem de aproximadamente 1 kg, produto próprio para o consumo humano, e em conformidade com a legislação em vigor. Obs: sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, fabricante, validade, temperatura de estocagem.	KG	R\$ 9,66	500	R\$ 4.830,00	PARTICIPÇÃ O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
73.	3584	COXINHA DA ASA DE FRANGO / EMBALAGEM	KG	R\$ 15,40	500	R\$ 7.700,00	PARTICIPÇÃ O



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

		DE APROXIMADAMENTE 1KG Detalhamento: coxinha da asa de frango / embalagem de aproximadamente 1 kg. Coxinha da asa de frango, congelada, em embalagem plástica transparente ou em recipiente de isopor recoberto com plástico filme, embalagem de aproximadamente 1 kg, produto próprio para o consumo humano, e em conformidade com a legislação em vigor. Obs: sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, fabricante, validade, temperatura de estocagem.					EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
74.	1025	CREME DE LEITE 300GR Detalhamento: creme de leite UHT homogeneizado, produto de primeira qualidade, esterilizado, embalagem com dizeres de rotulagem, dados do fabricante e registro no ministério da agricultura, inspecionado pelo SIF. deve constar data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 120 dias a partir da data de entrega.	UN	R\$ 8,21	600	R\$ 4.926,00	PARTICIPÇA O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
75.	1026	CREME DE MILHO, PCT 1 KG Ingredientes: Creme de milho enriquecido com ferro e ácido fólico. NÃO CONTÉM GLÚTEN. O produto deve ser proveniente de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de de tritos animais ou vegetais. Características sensoriais (organolépticas), odor e sabor próprios. Não deve apresentar cheiro de mofo. Embalagem primária: Embalagem reforçado, contendo 1k. Não serão aceitos produtos cujas embalagens estejam danificadas. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir	UN	R\$ 3,29	100	R\$ 329,00	PARTICIPÇA O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

		da data da entrega. Não Poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%p/p, com acidez máxima de 5%p/p, com no mínimo de 7%p/p de proteína. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. Emb.1 KG					
76.	5655	DOCE DE PÊSSEGO EM CALDA 450G Doce de Pêssego em caldas 450g contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	UN	R\$ 15,24	10	R\$ 152,40	PARTICIPÇA O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
77.	3784	DOCE INDUSTRIAL – GOIABA Detalhamento: DOCE DE GOIABA PARA CORTE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 300GR	UN	R\$ 5,48	120	R\$ 657,60	PARTICIPÇA O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
78.	5656	DOCE INDUSTRIAL DE LEITE 600GR Doce de leite Industrial 600g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com RDC nº 40– ANVISA.	UN	R\$ 21,81	120	R\$ 2.617,20	PARTICIPÇA O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
79.	1028	ERVILHA 200GR cozida em conserva de salmoura (água e sal). A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	UN	R\$ 4,67	200	R\$ 934,00	PARTICIPÇA O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
80.	1030	EXTRATO DE TOMATE Detalhamento: Extrato de tomate - produto de primeira qualidade, resultante da concentração da polpa de tomate, isento de aromatizantes corantes artificiais e conservadores. embalagem com 190 gr.	UN	R\$ 5,81	1.600	R\$ 9.296,00	PARTICIPÇA O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
81.	1031	FARINHA DE AVEIA, 200G Detalhamento: FARINHA DE AVEIA, 200G 1ª qualidade, 100% natural, com proteínas, fibras, sem colesterol e açúcar, embalagem com 200 gramas.	UN	R\$ 11,96	70	R\$ 837,20	PARTICIPÇA O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
82.	1032	FARINHA DE MANDIOCA Detalhamento: Farinha de mandioca fina, amarela 1ª qualidade não podem estar	UN	R\$ 9,52	800	R\$ 7.616,00	PARTICIPÇA O EXCLUSIVA PARA ME/



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

		úmidas, fermentadas ou rançosas, embalagem de 1 kg.					EPP/ EQUIPARAD A
83.	5658	FARINHA DE ROSCA 500GR Farinha de Rosca - 500GR Ingredientes: Farinha de trigo, açúcar, sal e fermente. A embalagem do produto deve conter registro da ANVISA data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	UN	R\$ 9,55	60	R\$ 573,00	PARTICIPÇÃ O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
84.	1033	FARINHA DE TRIGO 1 KG sem fermento, embalada em sacos limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar data de FABRICAÇÃO	UN	R\$ 6,79	500	R\$ 3.395,00	PARTICIPÇÃ O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
85.	5659	FARINHA LÁCTEA Farinha láctea 1ª qualidade, enriquecida com vitaminas e ferro, embalagem em lata de 400Gr	UN	R\$ 14,29	30	R\$ 428,70	PARTICIPÇÃ O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
86.	1035	FEIJÃO CARIOCA Detalhamento: feijão carioca tipo 1, de 1ª qualidade constituído de grãos inteiros e integros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. embalagem de 1 kg.	UN	R\$ 8,35	1.800	R\$ 15.030,00	PARTICIPÇÃ O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
87.	5660	FEIJÃO PRETO Feijão preto tipo 1, de 1ª qualidade constituído de grãos inteiros e integros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos, embalagem de 1 kg.	UN	R\$ 10,32	240	R\$ 2.476,80	PARTICIPÇÃ O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
88.	3786	FERMENTO EM PÓ P/ PÃO Detalhamento: fermento em pó 1ª qualidade, para confecção de pão, contendo aproximadamente 500g do produto.	UN	R\$ 22,96	100	R\$ 2.296,00	PARTICIPÇÃ O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
89.	1036	FERMENTO EM PÓ PARA BOLO 500G Fermento químico em pó, para confecção de bolos.	UN	R\$ 8,62	200	R\$ 1.724,00	PARTICIPÇÃ O EXCLUSIVA PARA ME/



Rua Ildonete Guimarães, N° 253, 3° andar, Vila Paulista, Redenção - PA
governo@redencao.pa.gov.br

DEUS SEJA LOUVADO!

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

		Isento de mofo e qualquer substância nociva. Embalagem: pote plástico em polietileno de alta densidade, com tampa de rosca em polietileno de alta densidade, contendo 500g do produto. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.					EPP/ EQUIPARAD A
90.	3820	FIGADO BOVINO Detalhamento: fígado bovino, resfriado, 1ª qualidade vendido a granel, apropriado para o consumo, limpo, sem pelancas.	KG	R\$ 14,42	200	R\$ 2.884,00	PARTICIPÇÃ O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
91.	3821	FILÉ DE PEIXE	PCT	R\$ 40,98	200	R\$ 8.196,00	PARTICIPÇÃ O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
92.	1038	FLOCOS DE MILHO (FLOCÃO) 500G Detalhamento: FLOCOS DE MILHO (FLOCÃO) 500G, embalado com identificação do produto marca do fabricante, prazo de validade e peso.	UN	R\$ 3,66	300	R\$ 1.098,00	PARTICIPÇÃ O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
93.	5661	FÓRMULA INFANTIL - 0 À 6 MESES Fórmula infantil a base de proteínas lácteas, nutricionalmente balanceada, em pó, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, indicada para lactentes de 0 à 6 (zero a seis) meses, com predominância de proteínas do soro do leite em relação à caseína. Isenta de probióticos. embalagem com aproximadamente 400 gr	UN	R\$ 36,44	100	R\$ 3.644,00	PARTICIPÇÃ O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
94.	5662	FÓRMULA INFANTIL - 6 A 12 MESES 400G Fórmula infantil a base de proteínas lácteas, nutricionalmente balanceada, em pó, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, indicada para lactentes de 6 à 12 (seis a doze) meses. A quantidade de caseína poderá ser igual ou superior a quantidade de proteínas do soro do leite, embalagem com	UN	R\$ 46,81	68	R\$ 3.183,08	PARTICIPÇÃ O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

		aproximadamente com 400 gr.					
95.	3839	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE - 0 À 6 MESES Fórmula infantil, 1ª qualidade, sem lactose, com proteína isolada de soja 400 gr, fórmulas infantis especiais à crianças com alergia à proteína do leite de vaca	UN	R\$ 87,50	60	R\$ 5.250,00	PARTICIPÇA O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
96.	3840	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE - 6 À 12 MESES. Fórmula infantil, 1ª qualidade, sem lactose, com proteína isolada de soja 400 gr, fórmulas infantis especiais à crianças com alergia à proteína do leite de vaca.	UN	R\$ 77,06	60	R\$ 4.623,60	PARTICIPÇA O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
97.	1039	FRANGO, INTEIRO CONGELADO Detalhamento: frango inteiro resfriado. embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção	UN	R\$ 18,88	3.000	R\$ 56.640,00	PARTICIPÇA O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
98.	1040	FUBÁ DE MILHO 500GR Fubá mimoso de milho, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos - emb. 500g	UN	R\$ 3,24	200	R\$ 648,00	PARTICIPÇA O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
99.	5663	GELATINA EM PÓ Gelatina em pó 1ª qualidade, sabores: morango, limão, framboesa, cereja, abacaxi, uva, amora- embalagem de aproximadamente 25g.	UN	R\$ 1,84	600	R\$ 1.104,00	PARTICIPÇA O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
100.	1042	GELO EM BARRA 5KG Gelo em barra 5Kg contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação.	UN	R\$ 7,90	30	R\$ 237,00	PARTICIPÇA O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
101.	5664	IOGURTE 1ª QUALIDADE, COM POLPA DE FRUTAS Iogurte 1ª qualidade, com polpa de frutas em diversos sabores, aproximadamente com 540 gramas c/ 6 unidades	UN	R\$ 8,50	500	R\$ 4.250,00	PARTICIPÇA O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

102.	5665	IOGURTE NATURAL Iogurte natural, 1ª qualidade, aproximadamente com 170g	UN	R\$ 4,55	500	R\$ 2.275,00	PARTICIPÇÃ O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
103.	5666	JILÓ Jiló 1ª qualidade com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniforme	KG	R\$ 9,32	120	R\$ 1.118,40	PARTICIPÇÃ O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
104.	1045	LARANJA -FRUTA IN NATURA Laranja – Frescas, integras e firmes. Não estar amassada ou apresentando feridas, manchas na casca, ou qualquer alteração que afete sua aparência. Grau de maturação próprio para o consumo. Não conter terra, insetos ou corpos estranhos aderidos na casca. Com ausência de umidade e bolor. - O transporte deve ocorrer em caixa de plástico limpa, protegida, em bom estado de conservação.	KG	R\$ 9,94	4.000	R\$ 39.760,00	PARTICIPÇÃ O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
105.	1046	LEITE CONDENSADO Detalhamento: leite condensado 1ª qualidade, constituído de leite padronizado, açúcar e lactose, embalagem: lata de 395g.	UN	R\$ 7,15	800	R\$ 5.720,00	PARTICIPÇÃ O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
106.	5667	LEITE DE COCO 500 ML Leite de coco - leite de coco natural integral concentrado isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em vidros apropriados com 500 ml, embalados em caixas de papelão limpas, integradas e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro.	UN	R\$ 11,03	400	R\$ 4.412,00	PARTICIPÇÃ O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
107.	8201	LEITE DESNATADO UHT, CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1L	CX	R\$ 82,00	10	R\$ 820,00	PARTICIPÇÃ O EXCLUSIVA



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

		Detalhamento: leite UHT desnatado, caixas contendo 12 unidades de 1000ml. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e o número de registro no ministério da agricultura/ sif/ dipoa e carimbo de inspeção do sif. deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do ministério da agricultura e do abastecimento e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos					PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
108.	1049	LEITE INTEGRAL EM PÓ Detalhamento: Leite em pó integral instantâneo 1ª qualidade, enriquecido com vitaminas (c, a e d) e pirofostato férrico, em latas contendo 400g.	UN	R\$ 33,12	240	R\$ 7.948,80	PARTICIPÇÃ O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
109.	8202	LEITE INTEGRAL UHT, CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1L Detalhamento: leite integral UHT, caixas contendo 12 unidades de 1000ml. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e o número de registro no ministério da agricultura/ sif/ dipoa e carimbo de inspeção do sif. deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do ministério da agricultura e do abastecimento e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos	CX	R\$ 72,60	520	R\$ 37.752,00	PARTICIPÇÃ O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
110.	1051	LIMÃO Limão 1ª qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta.	KG	R\$ 4,74	200	R\$ 948,00	PARTICIPÇÃ O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
111.	3587	LINGUIÇA MISTA (CARNE BOVNA E S Detalhamento: linguiça mista, tipo	KG	R\$ 26,33	400	R\$ 10.532,00	PARTICIPÇÃ O EXCLUSIVA



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

		defumada, empacotada à vácuo em embalagem plástica de 3kg. com certificado de inspeção estadual ou federal. prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. UINA)					PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
112.	1052	LINGUIÇA TIPO CALABRESA DE 1ª QUALIDADE Detalhamento: linguiça calabresa, de carne suína pura e limpa de primeira qualidade, apresentando-se em gomos uniforme adicionado de toucinho e condimentos naturais tipo calabrês, submetido a processo de cura embalado a vácuo em saco plástico e transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo até 5 kg. acondicionado em caixas lacradas, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutri	KG	R\$ 35,41	600	R\$ 21.246,00	PARTICIPÇÃ O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
113.	8203	MAÇÃ FUJI Detalhamento: maçã de primeira qualidade, madura, apresentando casca firme com coloração uniforme, polpa clara, doce e crocante.	KG	R\$ 11,47	2.400	R\$ 27.528,00	PARTICIPÇÃ O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
114.	1054	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE SEMOLA 500G	UN	R\$ 4,03	800	R\$ 3.224,00	PARTICIPÇÃ O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
115.	1055	MACARRÃO PARA LASANHA 500G Macarrão tipo lasanha embalagem contendo 500g, atendendo todos os padrões de segurança com datas de fabricação e validade.	UN	R\$ 11,33	80	R\$ 906,40	PARTICIPÇÃ O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
116.	1056	MACARRÃO PARAFUSO 500G Detalhamento: macarrão, com ovos, tipo parafuso em embalagem contendo 500 gramas.	UN	R\$ 4,37	800	R\$ 3.496,00	PARTICIPÇÃ O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

117.	1058	MAIONESE 250G Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, BHT e BHA. Contendo 250g de peso líquido, informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade.	UN	R\$ 6,27	240	R\$ 1.504,80	PARTICIPÇÃ O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
118.	3846	MAMÃO PAPAYA Mamão 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta	UN	R\$ 12,35	500	R\$ 6.175,00	PARTICIPÇÃ O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
119.	1060	MANDIOCA PCT 01 KG mandioca de 1º qualidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas, embalada, descascada e congelada embalagem com aproximadamente 1 kg.	PCT	R\$ 7,78	800	R\$ 6.224,00	PARTICIPÇÃ O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
120.	5669	MANGA DE EXPORTAÇÃO Manga, fresca, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta	KG	R\$ 9,75	300	R\$ 2.925,00	PARTICIPÇÃ O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
121.	1061	MARACUJA MARACUJA IN NATURA 1ª QUALIDADE	KG	R\$ 11,35	200	R\$ 2.270,00	PARTICIPÇÃ O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
122.	1062	MARGARINA 500G C/ SAL Detalhamento: margarina cremosa c/ sal – produto com no mínimo 65% de lipídios. a embalagem deve conter o registro no ministério da saúde, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade).	UN	R\$ 7,50	1250	R\$ 9.375,00	PARTICIPÇÃ O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
123.	1064	MASSA PARA BOLO 400G DIVERSOS SABORES Massa pronta para bolo embalagem 400g sabores	UN	R\$ 6,16	600	R\$ 3.696,00	PARTICIPÇÃ O EXCLUSIVA PARA ME/





		(Bauilha, laranja Chocolate e Coco)					EPP/ EQUIPARAD A
124.	1065	MELANCIA Melancia de tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, casca lisa graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura	KG	R\$ 2,62	3.000	R\$ 7.860,00	PARTICIPÇÃ O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
125.	1066	MELÃO MELÃO de 1ª qualidade, redondo, casca lisa, graúdo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	KG	R\$ 6,00	500	R\$ 3.000,00	PARTICIPÇÃ O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
126.	1067	MILHO DE CANJICA Detalhamento: milho para preparo de canjica, 1ª qualidade, acondicionado em embalagem resistente, contendo 500 gr.	UN	R\$ 6,81	500	R\$ 3.405,00	PARTICIPÇÃ O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
127.	1068	MILHO PARA PIPOCA Detalhamento: milho para preparo de pipoca, 1ª qualidade, acondicionado em embalagem resistente, contendo 500 gr.	UN	R\$ 7,87	600	R\$ 4.722,00	PARTICIPÇÃ O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
128.	1069	MILHO VERDE EM CONSERVA 300GR Detalhamento: em conserva, em latas de 300g, acondicionadas em caixas; com data de fabricação e validade	UN	R\$ 3,99	500	R\$ 1.995,00	PARTICIPÇÃ O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
129.	3827	MORTADELA DE CARNE MISTA Detalhamento: mortadela 1ª qualidade, constituída da mistura de carne bovina e suína misturadas e trituradas.	UN	R\$ 17,37	200	R\$ 3.474,00	PARTICIPÇÃ O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
130.	3828	MORTADELA DE FRANGO Detalhamento: mortadela; constituída da carne de frango trituradas composta de condimentos e outras substancias alimentares; apresentando no máximo 10% de cubos de toucinho e ate 25% de umidade; de primeira qualidade; isento de sujidades e outras substancias estranhas a sua composição, com validade mínima de 20 dias a contar	UN	R\$ 13,99	200	R\$ 2.798,00	PARTICIPÇÃ O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



		da entrega; acondicionado em saco plástico, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-5 (decreto 12.486 de 20/10/78); instrução normativa n°20 de 31/07/2000 e suas poste					
131.	5671	MOSTARDA 200GR MOSTARDA, CONDIMENTO, FRASCO COM 200G	UN	R\$ 6,10	12	R\$ 73,20	PARTICIPÇÃ O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
132.	1070	MUSSARELA FATIADA Queijo muçarela fatiada de 1ª qualidade.	KG	R\$ 44,50	1060	R\$ 47.170,00	PARTICIPÇÃ O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
133.	1071	ÓLEO DE SOJA Detalhamento: óleo de soja - especificação: vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina e, embalagem plástica contendo 900 ml.	UN	R\$ 8,43	1.500	R\$12.645,00	PARTICIPÇÃ O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
134.	1072	ORÉGANO Orégano desidratado sem glúten de embalagem contendo aproximadamente 18 gramas.	UN	R\$ 7,07	60	R\$ 424,20	PARTICIPÇÃ O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
135.	5673	OVO DE PÁSCOA 350G Ovo de páscoa de chocolate ao leite, não hidrogenado, não fracionado, contendo, no mínimo, 350 gramas de chocolate e com recheio de, no mínimo, 01 (um) bombom ou trufa.	UN	R\$ 40,59	1.500	R\$ 60.885,00	PARTICIPÇÃ O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
136.	1074	OVOS BRANCO CARTELA 30X1 Sem rachaduras, tamanho médio, com peso de aproximadamente 60g, embalagem em lâminas de papelão forte, inodoros e secos, em caixilhos ou divisórios celulares para 3 0 unidades, com certificação	CAT	R\$ 21,59	810	R\$ 17.487,90	PARTICIPÇÃ O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
137.	3796	PAÇOCA CX 50 UND 16G Detalhamento: paçoca rolha ou retangular, embalada individualmente em embalagem plástica ou papel impermeável, contendo 16g.	CX	R\$ 21,32	100	R\$ 2.132,00	PARTICIPÇÃ O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

138.	5674	PALMITO EM CONSERVA 300GR Palmito em Conserva, Tolete, embalagem com 300gr	UN	R\$ 22,38	60	R\$ 1.342,80	PARTICIPÇÃ O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
139.	3797	PANETONE Detalhamento: panetone 1ª qualidade, sabor frutas cristalizadas, com uvas passas, com peso de aproximadamente 500g.	UN	R\$ 22,92	1.000	R\$ 22.920,00	PARTICIPÇÃ O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
140.	3848	PÃO DE FORMA Pão de forma 1ª qualidade, isento de gordura trans. - acondicionado em pacotes com aproximadamente 500 gramas. - fatiado verticalmente.	UN	R\$ 9,47	900	R\$ 8.523,00	PARTICIPÇÃ O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
141.	5675	PÃO DOCE TIPO ROSCA PÃO DE DOCE (ROSCA) 1ª qualidade, contendo aproximadamente 50 gramas.	UN	R\$ 22,83	1.800	R\$ 41.094,00	PARTICIPÇÃ O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
142.	5	PÃO FRANCÊS Pão Francês 1ª qualidade, contendo aproximadamente 50 gramas, preparado com farinha trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina. podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA.	KG	R\$ 16,29	3.660	R\$ 59.621,40	PARTICIPÇÃ O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
143.	1077	PÃO P/ CACHORRO QUENTE Pão para Cachorro Quente, 1ª qualidade, tradicional pacote com 10 unidade aproximadamente 500 gramas.	PCT	R\$ 12,42	1.550	R\$ 19.251,00	PARTICIPÇÃ O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
144.	3575	PEITO DE FRANGO (SEM OSSO) / EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 1 KG. Detalhamento: peito de frango, sem osso, congelado, em embalagem plástica transparente ou em recipiente de isopor recoberto com plástico filme, embalagem de aproximadamente 1 kg, produto próprio para o consumo humano, e em conformidade com a legislação em vigor. obs: sem acúmulo de líquidos em seu interior, com	KG	R\$ 22,30	400	R\$ 8.920,00	PARTICIPÇÃ O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

		identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, fabricante, validade, temperatura de estocagem.					
145.	1080	PEPINO De primeira qualidade; Livre de fungos; Cor verde escuro Consistência firme;- íntegros; Tamanho de médio a grande.	KG	R\$ 6,49	50	R\$ 324,50	PARTICIPÇÃ O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
146.	5676	PERA Pera 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	KG	R\$ 14,01	400	R\$ 5.604,00	PARTICIPÇÃ O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
147.	5677	PIMENTA CALABRESA 100GR molda em pó, pacote de 100g. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição	UN	R\$ 6,49	30	R\$ 194,70	PARTICIPÇÃ O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
148.	1081	PIMENTA DE CHEIRO De primeira qualidade; Livre de fungos; Cor verde claro Consistência firme;- íntegros; Tamanho de médio a grande	KG	R\$ 15,16	50	R\$ 758,00	PARTICIPÇÃ O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD Ac
149.	3850	PIMENTA DO REINO Pimenta do reino em pó, 1ª qualidade, embalagem com aproximadamente 80 gr.	KG	R\$ 10,49	60	R\$ 629,40	PARTICIPÇÃ O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
150.	1082	PIMENTÃO AMARELO Pimentão amarelo de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas.	KG	R\$ 18,15	20	R\$ 363,00	PARTICIPÇÃ O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
151.	1083	PIMENTÃO VERDE Pimentão verde de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas.	KG	R\$ 12,30	30	R\$ 369,00	PARTICIPÇÃ O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
152.	1084	PIMENTÃO VERMELHO Pimentão vermelho de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas	KG	R\$ 16,37	20	R\$ 327,40	PARTICIPÇÃ O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A





153.	5678	PIPOCA DOCE/SALGADA 60G Pipoca para micro-ondas, 1 pacote com, no mínimo, 100 gramas. Embalagem com data de fabricação e validade.	UN	R\$ 2,68	1.500	R\$ 4.020,00	PARTICIPÇÃ O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
154.	3798	PIRULITO Detalhamento: pirulito, 1ª qualidade, diversos sabores, embalagem com aproximadamente 700 gr.	UN	R\$ 17,51	500	R\$ 8.755,00	PARTICIPÇÃ O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
155.	1085	POLPA DE ABACAXI Detalhamento: polpa de abacaxi congelada, 1ª qualidade, 100% natural sem adição de açúcar, preparada com polpas de frutas maduras, sãs, limpas e isento de larvas, insetos, sem corantes, e sem conservantes, acondicionada em embalagem apropriada, transparente de 1 kg.	UN	R\$ 25,75	200	R\$ 5.150,00	PARTICIPÇÃ O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
156.	1086	POLPA DE ACEROLA Detalhamento: polpa de acerola congelada, 1ª qualidade, 100% natural sem adição de açúcar, preparada com polpas de frutas maduras, sãs, limpas e isento de larvas, insetos, sem corantes, e sem conservantes, acondicionada em embalagem apropriada, transparente de 1 kg.	UN	R\$ 27,00	300	R\$ 8.100,00	PARTICIPÇÃ O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
157.	1087	POLPA DE CAJÁ Detalhamento: polpa de cajá congelada, 1ª qualidade, 100% natural sem adição de açúcar, preparada com polpas de frutas maduras, sãs, limpas e isento de larvas, insetos, sem corantes, e sem conservantes, acondicionada em embalagem apropriada, transparente de 1 kg.	UN	R\$ 29,25	200	R\$ 5.850,00	PARTICIPÇÃ O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
158.	1088	POLPA DE GOIABA Detalhamento: polpa de goiaba congelada, 1ª qualidade, 100% natural sem adição de açúcar, preparada com polpas de frutas maduras, sãs, limpas e isento de larvas, insetos, sem corantes, e sem conservantes, acondicionada em embalagem apropriada, transparente de 1 kg.	UN	R\$ 20,02	200	R\$ 4.004,00	PARTICIPÇÃ O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

159.	1089	POLPA DE MARACUJÁ Detalhamento: polpa de maracujá congelada, 1ª qualidade, 100% natural sem adição de açúcar, preparada com polpas de frutas maduras, sãs, limpas e isento de larvas, insetos, sem corantes, e sem conservantes, acondicionada em embalagem apropriada, transparente de 1 kg.	UN	R\$ 31,17	200	R\$ 6.234,00	PARTICIPÇÃ O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
160.	3835	POLPA DE TOMATE EM CAIXINHA DE 520G Detalhamento: polpa de tomate - 520gr. não contém glúten. ingredientes: tomate, açúcar e sal. embalagem em perfeito estado e com data de validade do fabricante. simples concentrado com no mínimo 1% de carboidrato e 5% de sódio por porção, deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. o produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso.	UN	R\$ 7,84	240	R\$ 1.881,60	PARTICIPÇÃ O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
161.	5679	POLVILHO AZEDO POLVILHO AZEDO, 1ª qualidade, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Pacote apropriado, resistente, contendo peso líquido de 500 gr.	UN	R\$9,70	300	R\$ 2.910,00	PARTICIPÇÃ O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
162.	1090	POLVILHO DOCE PCT 500G polvilho tipo doce, coloração branca, isento de sujidades, com validade mínima de 9 meses a contar da data de entrega. Embalagem 500g.	UN	R\$ 6,87	200	R\$ 1.374,00	PARTICIPÇÃ O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
163.	1091	PRESUNTO Presunto fatiado de 1ª qualidade.	UN	R\$ 31,32	650	R\$ 20.358,00	PARTICIPÇÃ O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
164.	1092	QUEIJO RALADO Queijo Ralado contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	KG	R\$ 35,44	120	R\$ 4.252,80	PARTICIPÇÃ O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
165.	1093	REFRESCO EM PÓ DIVERSOS SABORES REFRESCO EM PÓ, Embalagem: pacote com no	UN	R\$ 5,18	2.000	R\$ 10.360,00	PARTICIPÇÃ O EXCLUSIVA PARA ME/



Rua Ildonete Guimarães, N° 253, 3° andar, Vila Paulista, Redenção - PA
governo@redencao.pa.gov.br

DEUS SEJA LOUVADO!

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

		mínimo 25 gramas. sabores diversos, rendimento de 1 a 2 litros.					EPP/ EQUIPARAD A
166.	5680	REFRIGERANTE - ZERO COLA Refrigerante ZERO sabor COLA: envasado em garrafas PET reciclável de 2 Litros, 1ª qualidade.	UN	R\$ 11,35	80	R\$ 908,00	PARTICIPÇÃ O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
167.	5681	REFRIGERANTE EM LATA - COLA Refrigerante 1ª qualidade em lata sabor COLA: envasado em lata de 350 ml, caixa com 12 unidades	CX	R\$ 44,91	32	R\$ 1.437,12	PARTICIPÇÃ O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
168.	5682	REFRIGERANTE LATA - GUARANÁ Refrigerante 1ª qualidade em lata sabor GUARANÁ: envasado em lata de 350 ml, caixa com 12 unidades.	CX	R\$ 38,81	32	R\$ 1.241,92	PARTICIPÇÃ O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
169.	5683	REFRIGERANTE LATA - LARANJA Refrigerante 1ª qualidade em lata sabor LARANJA: envasado em lata de 350 ml, caixa com 12 unidades.	CX	R\$ 40,43	12	R\$ 485,16	PARTICIPÇÃ O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
170.	1095	REFRIGERANTE SABOR COLA 2 LITROS Descrição Ingredientes: Água gasificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e a roma natural	UN	R\$ 10,31	860	R\$ 8.866,60	PARTICIPÇÃ O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
171.	1096	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ 2 LITROS Informações do produto Ingredientes: Água gasificada, açúcar e extrato vegetal de guaraná, aroma natural, acidulante: ácido cítrico, conservadores: sorbato de potássio e benzoato de sódio, corante: caramelo tipo IV. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO ALCÓOLICO. CONTÉM AÇÚCAR	UN	R\$ 10,06	860	R\$ 8.651,60	PARTICIPÇÃ O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
172.	1094	REFRIGERANTE SABOR LARANJA 2 LITROS Informações do produto Ingredientes: Água gasificada, açúcar, suco natural de laranja 10%, aroma artificial, acidulante INS 330, conservador INS	UN	R\$ 10,02	300	R\$ 3.006,00	PARTICIPÇÃ O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

		211, estabilizantes INS 444 e INS 480, corante artificial INS 110. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO ALCÓOLICO. CONTÉM AÇÚCAR					
173.	1097	REPOLHO ROXO REPOLHO ROXO, liso fresco, tamanho e coloração uniforme, firme e intacto, sem lesões de origem física, perfurações e cortes	KG	R\$ 6,80	40	R\$ 272,00	PARTICIPÇÃ O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
174.	1098	REPOLHO VERDE Aparência frescas e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	R\$ 5,94	300	R\$ 1.782,00	PARTICIPÇÃ O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
175.	1099	REQUEIJÃO CREMOSO 200G Requeijão cremoso acondicionado em bisnagas plásticas, resistentes de 200g.	UN	R\$ 9,19	120	R\$ 1.102,80	PARTICIPÇÃ O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
176.	1100	RÚCULA Rúcula - fresca, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas	KG	R\$ 5,08	40	R\$ 203,20	PARTICIPÇÃ O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
177.	1101	SAL REFINADO Sal refinado iodado 1ª qualidade, embalagem contendo 1 kg	UN	R\$ 1,76	100	R\$ 176,00	PARTICIPÇÃ O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
178.	1102	SALSICHA Detalhamento: de 1ª qualidade; embalada a vácuo, embalagem plástica resistente	KG	R\$ 19,50	640	R\$ 12.480,00	PARTICIPÇÃ O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
179.	3595	SARDINHA COM ÓLEO LATA 125G Detalhamento: sardinha em óleo comestível. ingredientes obrigatórios: sardinha	UN	R\$ 4,95	400	R\$ 1.980,00	PARTICIPÇÃ O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

		temperada, descascada mecanicamente, livre de nadadeiras, cauda e cabeça, pré-cozida em óleo comestível. embalagem primária: latas de 125g. embalagem secundária: caixas de papelão. prazo mínimo de validade: 04 anos. registro obrigatório: ministério da agricultura.					EQUIPARAD A
180.	5685	SORVETE EM BALDE Sorvete cremoso, 1ª qualidade, com no mínimo 60% de leite, sabores: napolitano, flocos, morango, coco, chocolate, creme, embalagem resistente contendo 10 litros	UN	R\$ 65,75	60	R\$ 3.945,00	PARTICIPÇÃ O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
181.	1103	SUCO CONCENTRADO DE UVA 500 ML Suco concentrado de uva embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA. Garrafa de 500ML	UN	R\$ 5,81	300	R\$ 1.743,00	PARTICIPÇÃ O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
182.	1104	SUCO DE CAJÚ – CONCENTRADO Detalhamento: Polpa da fruta de cajú, sem adição de açúcar, embalagem: garrafa plástica ou de vidro com conteúdo de 500 ml	UN	R\$ 5,62	360	R\$ 2.023,20	PARTICIPÇÃ O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
183.	1105	SUCO DE GOIABA – CONCENTRADO Detalhamento: Polpa da fruta de goiaba, sem adição de açúcar, embalagem: garrafa plástica ou de vidro com conteúdo de 500 ml	UN	R\$ 8,28	120	R\$ 993,60	PARTICIPÇÃ O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
184.	1106	SUCO DE MARACUJÁ – CONCENTRADO Polpa da fruta de maracujá, sem adição de açúcar, embalagem: garrafa plástica ou de vidro com conteúdo de 500 ml.	UN	R\$ 9,91	290	R\$ 2.873,90	PARTICIPÇÃ O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
185.	1107	SUCO PRONTO Detalhamento: suco pronto para o consumo em caixa, 1ª qualidade, nos sabores: goiaba, uva, maracujá, cajú, manga e pêssego, embalagem: de 1 litro.	UN	R\$ 9,96	660	R\$ 6.573,60	PARTICIPÇÃ O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
186.	5686	SUCO PRONTO PEQUENO Suco pronto para o consumo em caixa, 1ª qualidade, nos sabores: goiaba, uva,	UN	R\$ 1,97	3.000	R\$ 5.910,00	PARTICIPÇÃ O EXCLUSIVA PARA ME/



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

		maracujá, caju, manga e pêssego, embalagem: de 200 ml.					EPP/ EQUIPARAD A
187.	5687	SUPLEMENTO ALIMENTAR Suplemento alimentar 1ª qualidade, nutricional completo e balanceado, com vitaminas e minerais, com fibras que contribuem para o equilíbrio da flora intestinal. Para uso oral e /ou enteral, em pó para diluição em água. Isento de lactose e glúten. Diversos sabores. Lata com 400 G	UN	R\$ 67,20	20	R\$ 1.344,00	PARTICIPÇÃ O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
188.	5688	TANGERINA Tangerina 1ª qualidade, doce, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes	KG	R\$ 9,30	200	R\$ 1.860,00	PARTICIPÇÃ O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
189.	1108	TEMPERO COMPLETO Detalhamento: produto de 1ª qualidade, completo, sem pimenta, apresentando em sua composição alho e condimentos próprios. embalagem de 1 kg	UN	R\$ 13,83	200	R\$ 2.766,00	PARTICIPÇÃ O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
190.	5689	TEMPERO EM SACHÊ Tempero 1ª qualidade, condimentado, embalado em 12 sachês, aproximadamente 50 gramas, diversos sabores.	UN	R\$ 3,42	300	R\$ 1.026,00	PARTICIPÇÃ O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
191.	1109	TOMATE Tomate 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta.	KG	R\$ 9,13	800	R\$ 7.304,00	PARTICIPÇÃ O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
192.	5690	TOMATE CEREJA Tomate cereja 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta	KG	R\$ 6,26	20	R\$ 125,20	PARTICIPÇÃ O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
193.	5692	UVA PASSAS Uva Passas 1ª qualidade, preta, sem semente, pacote com 100 gr	KG	R\$ 17,71	40	R\$ 708,40	PARTICIPÇÃ O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
194.	1110	UVA TIPO EXPORTAÇÃO FRUTA IN NATURA, tipo uva, espécie exportação, aplicação alimentar	KG	R\$ 14,58	120	R\$ 1.749,60	PARTICIPÇÃ O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

							EQUIPARAD A
195.	1111	VAGEM Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte	KG	R\$ 17,86	20	R\$ 357,20	PARTICIPÇA O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
196.	1112	VINAGRE Detalhamento: Vinagre de álcool, 1ª qualidade, frasco 750 ml	UN	6,25	200	1.250,00	PARTICIPÇA O EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/ EQUIPARAD A
197.				VALOR MEDIO TOTAL:R\$ R\$ 1.671.832,86			

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição de gêneros alimentícios destina-se a atender às demandas da **Secretaria Municipal de Assistência Social** e do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, no âmbito das ações socioassistenciais e dos programas voltados à garantia de direitos, proteção e promoção da cidadania.

2.2. A Secretaria de Assistência Social, por meio de seus equipamentos públicos (CRAS, CREAS, Centros de Convivência, Abrigos e demais unidades), desenvolve atividades contínuas de atendimento e acolhimento a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social. Para a efetividade dessas ações, faz-se imprescindível a disponibilização de gêneros alimentícios que assegurem a oferta de refeições balanceadas, contribuindo para a segurança alimentar e nutricional do público-alvo.

2.3. A secretaria mantém apoio com alimentação tanto para os eventos esporádicos quanto para os programas que atendem diariamente crianças, jovens e adultos pelos programas por exemplo, CRAS, Serviço de Convivência, a Instituição do Longa Permanência de Idosos que precisam de uma alimentação adequada e contínua.

2.4. Ademais, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente necessita dos referidos itens para a execução de projetos e serviços voltados à proteção integral de crianças e adolescentes, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), especialmente na manutenção de programas de fortalecimento de vínculos, acolhimento institucional e apoio a famílias em situação de extrema vulnerabilidade social.

2.5. A aquisição ora pleiteada visa, portanto:

- Garantir a **continuidade e regularidade dos serviços socioassistenciais**;
- Assegurar o cumprimento das metas previstas no **Plano Municipal de Assistência Social** e nas deliberações do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**;
- Promover a **segurança alimentar e nutricional**, condição essencial para a dignidade humana e o desenvolvimento social;
- Fortalecer a rede de proteção social básica e especial, conforme previsto na **Política Nacional de Assistência**





Social (PNAS) e no Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

2.6. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação de empresa especializada mediante procedimento licitatório regular nos moldes da lei vigente, sendo estes produtos indispensáveis para a manutenção da Administração Pública.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A presente contratação visa garantir o fornecimento regular e contínuo de gêneros alimentícios, de natureza perecível e não perecível, incluindo hortifrutigranjeiros, pães, roscas e similares, de forma a atender integralmente às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. A solução proposta contempla a aquisição de alimentos de qualidade, devidamente embalados e dentro do prazo de validade, observando rigorosamente as normas sanitárias estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, assegurando a segurança alimentar e nutricional do público atendido.

3.2. O fornecimento será realizado de maneira programada e parcelada, em conformidade com as demandas específicas dos equipamentos socioassistenciais, tais como CRAS, CREAS, centros de convivência, abrigos e demais unidades de atendimento vinculadas à rede de proteção social. Essa sistemática possibilita melhor adequação às variações de consumo, evitando desperdícios, reduzindo custos de armazenamento e garantindo maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

3.3. A execução da solução abrange desde a entrega dos produtos, que deverá ser efetuada em veículos apropriados e higienizados, até o acompanhamento e fiscalização por servidores designados, responsáveis por atestar a conformidade dos itens recebidos e zelar pelo cumprimento das condições contratuais. Ressalte-se que todos os produtos entregues deverão ser submetidos ao recebimento provisório e definitivo, de modo a assegurar a qualidade, a quantidade e a integridade dos gêneros alimentícios adquiridos.

3.4. Dessa forma, a presente contratação configura-se como medida essencial para assegurar a continuidade das ações socioassistenciais, o fortalecimento da rede de proteção social básica e especial e a efetividade das políticas públicas voltadas à promoção da dignidade humana, com ênfase na garantia do direito à alimentação adequada, especialmente para famílias em situação de vulnerabilidade, crianças e adolescentes.

4. VIGÊNCIA CONTRATUAL

- a) O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, observado o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.
- b) O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.
- c) O prazo para assinatura do instrumento contratual, após convocação pela administração, será de 5 (cinco) dias.
- d) O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação, devidamente justificada, desde que o motivo apresentado seja aceito pela administração.
- e) É vedado o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



- 5.1. No tocante a aquisição dos itens de gêneros alimentícios fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de 1ª qualidade.
- 5.2. Os itens de gêneros alimentícios serão entregues de forma parceladas, conforme demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- 5.3. As solicitações de entrega dos itens de gêneros alimentícios se darão após a emissão da ORDEM DE COMPRAS emitida pela CONTRATANTE devidamente assinada pelo diretor do departamento de compras sendo encaminhada a empresa CONTRATADA via telefone (WhatsApp) e no e-mail eletrônico.
- 5.4. Cumprimento das diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), quando destinados a programas socioassistenciais.
- 5.5. Gêneros alimentícios em conformidade com as normas da ANVISA e do Ministério da Agricultura;
- 5.6. Produtos devidamente embalados, com validade e rotulagem dentro dos padrões legais;
- 5.7. Atendimento às quantidades, prazos e condições definidos no Termo de Referência;
- 5.8. Garantia de armazenamento e transporte adequados, preservando a qualidade e a segurança alimentar;
- 5.9. Substituição imediata de produtos que apresentem irregularidades, danos ou vencimento;
- 5.10. Manutenção do fornecimento durante toda a vigência contratual, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- 5.11. O local da entrega dos itens de gêneros alimentícios deverá ser indicado na ORDEM DE COMPRAS, podendo ser entregue no horário de 08h00 às 14h00 horas ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pela CONTRATANTE;
- 5.12. Os itens de gêneros alimentícios deverão ser entregues em até 10 (dez) dias a partir da solicitação da CONTRATANTE, devendo estar acompanhada de nota fiscal, onde deverá constar o número da licitação, nota de empenho e ordem de compras;
- 5.13. O recebimento provisório e definitivo será realizado por servidores designados formalmente, responsáveis por atestar a conformidade dos produtos;
- 5.14. O descumprimento reiterado das condições de fornecimento poderá ensejar aplicação de penalidades contratuais, conforme a Lei nº 14.133/2021 e regulamento municipal.
- 5.15. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

5.16.DO RECEBIMENTO

5.16.1 O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 140, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/21, compreendendo duas etapas distintas:

I. Recebimento provisório:

Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

verificação posterior da conformidade dos produtos com as exigências contratuais, ocorrerá **no ato da entrega**, condicionado à conferência quantitativa e à verificação inicial das condições dos produtos, observando:

- **Perecíveis (carne, laticínios, frios, etc.):** verificação imediata de validade, aspecto físico, temperatura de transporte e embalagem.
- **Não perecíveis (arroz, feijão, óleo, açúcar, enlatados, etc.):** análise da integridade da embalagem, validade e conformidade da rotulagem.
- **Hortifrutigranjeiros (frutas, verduras, legumes, ovos, etc.):** avaliação visual quanto ao frescor, cor, textura, ausência de danos e deterioração.
- **Pães, roscas e similares:** verificação de maciez, odor, data de fabricação e validade, bem como acondicionamento adequado.

5.16.2. Nesta etapa, os produtos que **não atenderem às exigências de qualidade e especificações contratuais** deverão ser **recusados de imediato**, com lavratura de ocorrência em termo próprio.

II. Recebimento definitivo:

Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

- a) O prazo para o recebimento definitivo será imediato para os gêneros alimentícios perecíveis e panificados, dada a natureza de consumo rápido, e de até 5 (cinco) dias úteis para os não perecíveis, contado da data de entrega, permitindo a análise documental e de conformidade.
- b) Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a LICITANTE VENCEDORA sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital Convocatório e Instrumento Contratual.
- c) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.16.3. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, condicionado à conferência quantitativa e à verificação inicial das condições dos produtos, observando:

- **Perecíveis (carne, laticínios, frios, etc.):** verificação imediata de validade, aspecto físico, temperatura de transporte e embalagem.
- **Não perecíveis (arroz, feijão, óleo, açúcar, enlatados, etc.):** análise da integridade da embalagem, validade e conformidade da rotulagem.
- **Hortifrutigranjeiros (frutas, verduras, legumes, ovos, etc.):** avaliação visual quanto ao frescor, cor, textura, ausência de danos e deterioração.
- **Pães, roscas e similares:** verificação de maciez, odor, data de fabricação e validade, bem como acondicionamento adequado.

5.16.4. Nesta etapa, os produtos que não atenderem às exigências de qualidade e especificações contratuais deverão ser recusados de imediato, com lavratura de ocorrência em termo próprio.

5.16.5. O recebimento definitivo será formalizado após a conferência qualitativa e quantitativa dos produtos aceitos provisoriamente, atestando-se:

- A adequação às especificações do Termo de Referência;
- A conformidade das condições higiênico-sanitárias;



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

- A efetiva entrega do quantitativo acordado;
- A comprovação documental de regularidade do fornecedor, quando aplicável (notas fiscais e certificados sanitários).

6. Do Local de Entrega:

6.1. O local da entrega dos itens de gêneros alimentícios deverá ser indicado na ORDEM DE COMPRAS, podendo ser entregue no horário de 08h00 às 14h00 horas ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pela CONTRATANTE;

6.2. Os itens de gêneros alimentícios deverão ser entregues em até 10 (dez) dias a partir da solicitação da CONTRATANTE, devendo estar acompanhada de nota fiscal, onde deverá constar o número da licitação, nota de empenho e ordem de compras;

7. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

7.1. A aquisição de gêneros alimentícios, ainda que voltada para fins sociais, gera impactos ambientais que devem ser observados e minimizados pela Administração e pelos fornecedores envolvidos. Entre os principais aspectos a serem considerados, destacam-se:

- **Uso de embalagens** – grande parte dos alimentos é acondicionada em embalagens plásticas ou descartáveis, cujo descarte inadequado pode contribuir para o aumento da poluição e sobrecarga de aterros sanitários. Para mitigar esse impacto, recomenda-se a utilização de materiais recicláveis, biodegradáveis ou retornáveis, sempre que possível.
- **Logística e transporte** – o transporte dos gêneros alimentícios pode gerar emissões de gases de efeito estufa e consumo de combustíveis fósseis. Nesse sentido, é importante que os fornecedores utilizem veículos em bom estado de conservação e que se planejem rotas otimizadas, de forma a reduzir o impacto ambiental.
- **Desperdício de alimentos** – a gestão inadequada do armazenamento e distribuição pode ocasionar perdas de alimentos, ampliando os impactos ambientais do ciclo produtivo. A adoção de entregas parceladas, conforme demanda, contribui para a redução desse risco.
- **Resíduos orgânicos** – restos de alimentos e produtos perecíveis vencidos ou deteriorados podem gerar resíduos orgânicos. Para mitigar o impacto, recomenda-se a correta separação e descarte, bem como, quando viável, a destinação para compostagem ou programas de aproveitamento de sobras.
- **Consciência ambiental dos fornecedores** – a seleção de fornecedores que adotem boas práticas socioambientais colabora para a redução dos impactos negativos, incentivando uma cadeia de fornecimento mais sustentável.

7.2. Assim, ainda que os impactos ambientais sejam inevitáveis, a Administração busca reduzi-los por meio da exigência de boas práticas de fabricação, transporte e descarte, incentivando o uso racional de recursos, a gestão adequada de resíduos e o consumo consciente, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e





demais legislações ambientais vigentes.

8. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

8.1. Não será necessário a exigência de amostra.

9. SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

10.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

Primeiro - não há complexidade e vultuosidade na presente licitação, não comprometendo o cumprimento da

Segundo - à onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação;

Terceiro - a exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame.

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. A execução do objeto dar-se-á conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência, obedecendo aos seguintes parâmetros:

a) As entregas dos gêneros alimentícios serão parceladas e programadas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com as necessidades dos serviços e programas sociais.

b) Os prazos de entrega deverão ser rigorosamente cumpridos, observando-se a natureza dos produtos (perecíveis ou não perecíveis).

11.2. Os gêneros alimentícios deverão ser transportados em veículos adequados e higienizados, de forma a garantir a integridade e a qualidade dos produtos.

11.3. Produtos perecíveis deverão ser entregues em veículos com sistema de refrigeração ou isolamento térmico, quando necessário.

11.4. O armazenamento durante o transporte deverá atender às normas da ANVISA e demais legislações sanitárias vigentes.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

12. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

- 12.1. O recebimento será efetuado em duas etapas: provisório (no ato da entrega, mediante conferência) e definitivo (após verificação de qualidade e conformidade), conforme item específico;
- 12.2. Os produtos entregues em desacordo com as especificações contratuais deverão ser substituídos pelo fornecedor, sem ônus para a Administração.
- 12.3. O fornecimento deverá ser contínuo, garantindo a regularidade dos serviços socioassistenciais e dos programas destinados à criança e ao adolescente.

13. DA FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

- 13.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre o Contratante e o licitante vencedor, e observará os termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis.
- 13.2. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.
- 13.3. O fornecedor, quando convocado, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, para celebrar o termo de contrato.
- 13.4. O prazo para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Órgão Demandante.
- 13.5. O Contrato celebrado deverá ser assinado pelas partes com certificado digital emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.
- 13.6. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a execução do contrato (Lei 14.133/2021, Art. 92, inciso XVI).
- 13.7. Na hipótese de o vencedor não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital, não assinar o contrato, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

14. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 14.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 14.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 14.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



14.4. O órgão poderá convocar o representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

14.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

FISCALIZAÇÃO

14.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

14.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

14.8. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial exercer as atribuições estabelecidas no art. 32, inciso I ao XXXI do Decreto Municipal nº 18/2024.

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

14.9. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial exercer as atribuições estabelecidas no art. 33, inciso I ao VII do Decreto Municipal nº 18/2024.

FISCAL SETORIAL

14.10. Caberá ao fiscal setorial do contrato exercer as atribuições de fiscal técnico e administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, art. 34, Decreto Municipal nº 18/2024.

GESTOR DO CONTRATO

14.11. Caberá ao Gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial exercer as atribuições estabelecidas no art. 31, inciso I ao IX do Decreto Municipal nº 18/2024; designar o servidor, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas no art. 31 do Decreto Municipal nº 18/2024.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. 92, X, XI E XIV)

15.1. São obrigações do Contratante:

15.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

15.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

15.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;





- 15.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 15.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 15.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 15.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Redenção, bem como o Controladoria Geral do Município de Redenção, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 15.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 15.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 15.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 15.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 15.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (ART. 92, XIV, XVI E XVII)

- 16.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 16.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 16.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 16.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 16.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 16.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da





execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

16.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; Certidão de Débitos Gerais, Dívida Ativa e Tributos Municipais; Pesquisa Negativa Cadastro Municipal de Empresas Punidas – CMEP e Pesquisa junto ao CEIS – Cadastro de Empresas Inidôneas;

16.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

16.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

16.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

16.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

16.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação e no Edital (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

16.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

16.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

16.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

16.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

16.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

16.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

16.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

16.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

16.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

17. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

17.1. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

17.2. O pagamento à CONTRATADA será efetuado pelo (s) serviço(s) efetivamente prestado(s), em moeda nacional, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do atesto da Fatura/Nota Fiscal, por meio de depósito em conta corrente, mediante Ordem Bancária.

Liquidação

17.3. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 10 (dez) dias úteis, da comunicação escrita do contratado, para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

17.4. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.5. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

17.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

17.7. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, podendo ser constatada, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.8. A Administração deverá: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

17.9. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

17.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

17.11. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

17.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

17.13. O pagamento à CONTRATADA será efetuado pelo (s) serviço(s) efetivamente prestado(s), em moeda nacional, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar do atesto da Fatura/Nota Fiscal, por meio de depósito em conta corrente, mediante Ordem Bancária, conforme artigo 152º, II do Decreto Municipal 018/2024.

Forma de pagamento

17.14. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

17.15. O pagamento de cada parcela será efetuado no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da liquidação da despesa e consequente assinatura da ordem de pagamento da autoridade competente.

17.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.17. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

17.18. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.





Reajuste

17.19. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

17.20. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.21. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.22. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

17.23. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

17.24. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

17.25. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.26. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

17.26.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

17.26.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

17.26.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

17.26.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

17.26.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

17.27. Fica assegurado a CONTRATADA o direito ao reequilíbrio da equação econômica financeira do Contrato nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 031 de 29 de abril de 2022.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

17.27.1. Para que possa ser autorizado e concedido o reequilíbrio da equação econômico-financeiro do contrato, a Secretaria Municipal responsável pela gestão do contrato, em caso de bens e serviços comuns, deverão verificar, conforme dispõe o artigo 11º do Decreto Municipal nº 031 de 29 de abril de 2022:

a - Os custos dos itens constantes da proposta contratada, comparando-os com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio;

b - A demonstração, pela Contratada, de quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato;

c - Ocorrência de fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

17.27.2. Não será deferido o pedido de reequilíbrio da equação econômico-financeiro dos contratos administrativos se não forem atendidas todas as disposições.

17.28. Em havendo deflação, é lícito à Administração se valer dos institutos de reajuste, revisão e repactuação de preços, caso o equilíbrio econômico-financeiro do contrato esteja a seu desfavor, abrindo prazo para manifestação da contratada sobre a intenção de reajustar o valor do contrato administrativo artigo 4º do Decreto Municipal nº 031 de 29 de abril de 2022.

17.29. O reajuste será realizado por apostilamento.

18. DA PARTICIPAÇÃO, FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

18.1. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Na presente licitação, será:

☒ (X) PERMITIDA a participação de consórcios. (Não é necessário justificar)

☐ () VEDADA a participação de consórcios.

18.2. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

Na presente licitação, será:

☒ (X) PERMITIDA a participação de cooperativas.

☐ () VEDADA a participação de cooperativas.

18.3. PARTICIPAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Na presente licitação, será:

☐ () PERMITIDA a participação de pessoa física.

☒ (X) VEDADA a participação de pessoa física, com base na seguinte justificativa:



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

18.4. Não é permitida a participação de pessoa física quando a contratação exigir capital social mínimo e estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física, nos termos INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 116, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

18.5. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

18.6. Não será aplicada a margem de preferência prevista no art. 26, da Lei Federal nº. 14.133/21, vez que o Município ainda não regulamentou a matéria.

Modo de disputa

18.7. Aberto e fechado.

Forma de fornecimento

18.8. O fornecimento do objeto será de forma parcelada.

Exigências de habilitação

18.9. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

18.9.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

18.9.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

18.10. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

18.11. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

18.12. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

18.13. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.





18.14. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

18.15. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

18.16. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

18.17. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

18.18. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

18.18.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

18.18.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

18.18.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

18.18.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

18.18.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

18.18.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

18.18.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

18.18.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

18.18.9. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

18.18.10. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165);

18.18.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

18.18.12. Exigências Complementares de Habilitação como condição para a habilitação jurídica e para fins de aferição de integridade e regularidade da licitante, deverão ser apresentados, cumulativamente, os seguintes documentos:

- I – Certidão Judicial Cível Negativa, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará, comprovando a inexistência de ações cíveis que possam comprometer a idoneidade da empresa;
- II – Certidão Judicial Cível e Criminal Negativa, expedida pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, atestando a inexistência de ações judiciais cíveis e criminais em trâmite na esfera federal contra a licitante;
- III – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCE-PA), visando demonstrar que a empresa não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- IV – Certidão Negativa da Controladoria-Geral da União (CGU), englobando as consultas aos seguintes cadastros e registros: ePAD (Sistema de Processo Administrativo Disciplinar), CGU-PJ (Cadastro de Entidades Punidas), CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas), CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) e CEPIM (Cadastro das Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas);

18.18.12. A ausência ou irregularidade em qualquer dos documentos acima elencados implicará na inabilitação da licitante, salvo nos casos em que a legislação permita a regularização documental em prazo concedido pela Administração, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021

Habilitação fiscal, social e trabalhista

18.19. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoa Física, conforme o caso;

18.20. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

18.21. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

18.22. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

18.23. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;





18.24. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

18.25. Prova de regularidade com a Fazenda [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

18.26. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

18.27. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico - Financeira

18.28. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

18.28.1. A certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da data limite prevista para o início da sessão será válida. Se constar na Certidão prazo de validade determinado pelo órgão emissor, este deverá estar válido e vigente na data prevista para início da sessão eletrônica deste pregão.

18.29. Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), já exigíveis e apresentados na forma da Lei, dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, extraídas do Livro Diário que deverão conter indicação do número das páginas, e deverão ser apresentados devidamente registrados na Junta Comercial do Estado ou Cartório; Obs.: Registro no cartório será somente para empresas cuja natureza jurídica seja Sociedade Civil.

18.30. Termo de Abertura e Termo de Encerramento do Livro Diário, contendo no mínimo os dados da empresa, tais como número do Livro Diário e do NIRE, datas e quantidades de páginas, acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório; Obs.: Registro no cartório será somente para empresas cujo a natureza jurídica seja Sociedade Civil.

18.31. Para Sociedades Anônimas, regidas pela Lei nº 6.404/1976 além do disposto anteriormente para sociedade empresária, deverão as demonstrações contábeis serem apresentadas também com as seguintes formalidades:

a) Com prova de publicação na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou

b) Com prova de publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada também a sede da companhia

18.32. Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial (Ativo e Passivo) e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE), Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo eletrônico do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED).



DEUS SEJA LOUVADO!

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

18.33. Declaração, assinada por profissional habilitado na área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos seguintes índices econômicos: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

18.33.1. A licitante que apresentar em seu Balanço resultado menor do que 1 (um) em qualquer dos índices acima ou na ausência da apresentação destes, fica obrigada a comprovar, na data de apresentação da documentação, possuir o total do Capital Social mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado para a contratação.

18.34. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado.

Qualificação Técnica

18.35. ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA, que comprovem já ter o licitante executado fornecimento da mesma natureza dos da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, vedada apresentação de atestado genérico.

18.56. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

18.56.1. Os atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado, deverão apresentar assinatura do responsável pela informação, com firma reconhecida em cartório, sendo vedada assinatura digital.

18.56.2. Não será admitido atestados de contratos ainda em execução, ou seja, apenas de contratos cujo prazo de execução tenha sido concluso.

18.56.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

18.56.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, notas fiscais emitidas contra o emissário do atestado de capacidade técnica, dentre outros documentos.

18.56.5. O licitante provisoriamente vencedor de qualquer item está obrigado a apresentar o ALVARÁ DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, sob pena de inabilitação.

18.37. Para a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

18.37.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

18.37.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

18.37.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

18.37.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



- 18.37.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 18.38. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 18.39. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- 18.40. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original e por cópia.
- 18.41. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 18.42. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 18.43. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 18.44. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 18.45. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 18.46. Os originais da proposta comercial e da documentação de habilitação ou cópia autenticada dela que forem solicitados pelo Pregoeiro, conforme item anterior, deverão ser entregues ao DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, no seguinte endereço: na RUA ILDONETE GUIMARÃES DA SILVA, Nº. 253, 2º ANDAR, SALA 202, JARDIM UMUARAMA, CEP: 68.552-185, E-mail: licitacao@redencao.pa.gov.br, Redenção, Pará, no horário das 8h às 14h, impreterivelmente, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação efetuada através de mensagem no CHAT do portal de COMPRAS PÚBLICAS.
- 18.47. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 18.47.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 18.48. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



DEUS SEJA LOUVADO!

● Rua Ildonete Guimarães, N° 253, 3° andar, Vila Paulista, Redenção - PA
● governo@redencao.pa.gov.br



18.49. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

18.50. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

18.50.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

18.51. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

18.51.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

18.51.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

18.52. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro/agente de contratação ou a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto no artigo 42 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

18.53. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

18.54. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

18.55. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

18.56. O CNPJ indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai oferecer os produtos, objeto da presente licitação, exceto nos casos de matriz e filiais, que possuem documentos emitidos com CNPJ da Matriz que podem ser utilizados por suas filiais, inclusive atestados de capacidade técnica.

18.57. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

18.58. Quando se tratar de microempresas e empresas de pequeno porte, no que se refere à regularidade fiscal e trabalhista, será adotado o estabelecido no artigo 43 da LC n.º 123/2006 e alterações.

18.59. Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitados.

18.60. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos





artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

18.61. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

19. PREVENÇÃO E RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

19.1. Fica estabelecido que eventuais controvérsias contratuais deverão ser inicialmente solucionadas por meio de mediação ou solução consensual de conflitos, conforme previsão dos arts. 151 e 152 da Lei nº 14.133/2021.

19.2. Essa abordagem busca promover a celeridade e a eficiência na resolução de possíveis impasses, preservando o interesse público e evitando a judicialização desnecessária.

19.3. Caso a solução administrativa não seja possível, as partes poderão recorrer à arbitragem, conforme legislação aplicável, garantindo que o processo seja conduzido de maneira imparcial e técnica.

19.4. Na impossibilidade de resolver o conflito por essas vias, fica eleito o foro da Comarca de Redenção/PA para dirimir eventuais litígios, assegurando que o processo judicial respeite os princípios da economicidade e da razoabilidade.

19.5. Essa estruturação visa fortalecer a confiança entre as partes e assegurar a continuidade da execução contratual sem prejuízo ao objeto contratado ou ao interesse público.

20. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

20.1. Os valores obtidos foram definidos com base em uma pesquisa de mercado, na qual se adotou como referência a média dos preços praticados. Dessa forma, esse procedimento permitiu estabelecer estimativas compatíveis com a realidade do setor, garantindo que os quantitativos estejam dentro de parâmetros justos e coerentes.

20.2. Assim, para o quantitativo da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social chegou-se ao **valor médio total de R\$ 1.649.808,98 (Um milhão, seiscentos e quarenta e nove mil, oitocentos e oito reais e noventa e oito centavos.)**, e para o Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente o **valor médio total de R\$ 21.915,88 (vinte e um mil, novecentos e quinze reais e oitenta e oito centavos).**

20.3. Além disso, a utilização do valor médio como critério de referência visa assegurar a economicidade e a transparência do processo, evitando distorções que possam comprometer a eficiência da contratação. Dessa forma, busca-se garantir que os recursos públicos sejam aplicados de maneira responsável e alinhada às práticas do mercado, conforme os valores apresentados no item 1.8.

21. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. Após análise prévia realizada pelo Departamento de Contabilidade, foi confirmada a disponibilidade de dotação orçamentária suficiente para cobrir integralmente as despesas decorrentes desta contratação. Tal informação está respaldada no Memorando nº 886/2025, exarado pelo referido departamento, que atesta a viabilidade financeira e orçamentária para a execução do presente objeto.

21.2. As despesas serão integralmente alocadas à seguinte dotação orçamentária, conforme previsto no planejamento orçamentário:

RECURSOS PRÓPRIOS - FMAS – 20-09-09- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 122 0137-2025 – ENCARGOS COM O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.



Rua Ildonete Guimarães, N° 253, 3° andar, Vila Paulista, Redenção - PA
governo@redencao.pa.gov.br

DEUS SEJA LOUVADO!

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

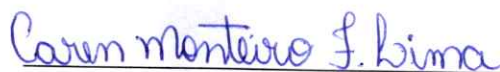
08 122 1203 2026 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
RECURSO FEDERAL – FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 122 1231 2028 – MANUTENÇÃO DO SCFV SERV DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VINCULO
08 122 1231 2029 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES À CIDADANIA.
08 241 0121 2031 – APOIO E ENCARGOS COM A PESSOA IDOSA-API
08 241 0137 2032 – BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA-BPC
08 242 0126 2023 – APOIO E ENCARGOS COM A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA
08 243 0131 2034 – APOIO E ENCARGOS COM A CRIANÇA E O ADOLESCENTE
08 243 0131 2035 – PROG. DE COMBT. AO ABUSO E EXPL. SEX. DE CRIANÇAS E AO ADOL.
08 243 0132 2036 – PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI
08 244 0137 2037- MANUTENÇÃO DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA
08 244 0137 2038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0137 2039 – PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL A FAMÍLIA - CRAS
08 244 0137 2040 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
08 244 0137 2041 – MANUT. DOS SERV. DE PROT. SOC. BÁSICA E CRIANÇA FAMÍLIAS
08 244 0137 2042 – MANUT. DOS SERVIÇOS DO CREAS
08 244 0137 2043 – MANUT. DOS SERVIÇOS DE PROT. SOC. AO ADOLESCENTE – LA E PSC
08 244 1265 2059 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
08 244 0137 2045 – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RESTAURANTE POPULAR.
08 244 0137 2047 – SELO UNICEF
RECURSOS PRÓPRIOS - DCDA – 20-10-10- FUNDO DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
08 243 0131-2060 – ENCARGOS COM O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMCRIAR
08 243 0131 2061 – ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR.
08 243 0131 2063 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

22. DA CLASSIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA, NOS TERMOS DA LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

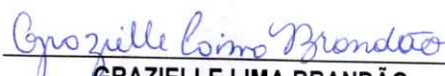
- 22.1. () Orçamento sigiloso prevista no art. 24 da Lei nº 14.133/2021.
(x) Acesso irrestrito (público), conforme artigo 7º da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Redenção-PA, 08 de agosto de 2025

Equipe responsável pela elaboração do Termo de Referência:



CAREN MONTEIRO F. LIMA
Membro da Equipe de Planejamento
Agente de Apoio Administrativo
Matrícula nº 113028



GRAZIELLE LIMA BRANDÃO
Membro da Equipe de Planejamento
Chefe de Setor
Matrícula nº 101330 – GPM





APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Considerando que o Termo de Referência, com as devidas alterações, supressões e acréscimos relacionados ao objeto deste certame e contém, com isso, os elementos e cláusulas fundamentais à aquisição em epígrafe, em especial quanto, justificativa e objetivo para a modalidade de licitação apontada neste documento; entrega e critérios de aceitação; obrigações das partes; classificação dos alimentos; e demais disposições. Portanto, APROVO o TERMO DE REFERENCIA, por entender que ele cumpre todos os requisitos necessários para esta compra.

De acordo. Aprovo o Termo de Referência.

MARIA JUCEMA FURTADO
Assinado de forma digital
por MARIA JUCEMA FURTADO
CAPELLESSO:80313108234
Dados: 2025.08.08
13:54:46 -03'00'

Redenção-PA, 08 de agosto de 2025

Maria Jucema F. Cappellesso
Secretária Mun. De Assistência e Desenvolvimento Social.
Decreto nº130/2025



DEUS SEJA LOUVADO!

● Rua Ildonete Guimarães, N° 253, 3° andar, Vila Paulista, Redenção - PA
● governo@redencao.pa.gov.br